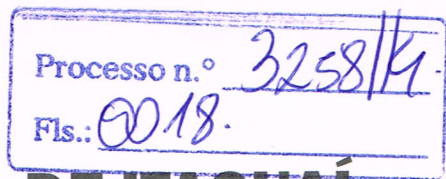




Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ



L E I Nº 3.208

DE, 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

**ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI
Nº 2.524, DE 11 DE OUTUBRO
DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu
Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O Inciso II do Artigo 3º da Lei nº 2.524/05, passa a vigorar com
a seguinte redação:

Art. 3º - ...(...)

II – DE ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS DA
SOCIEDADE CIVIL LIGADAS ÀS ÁREAS:

- a) 02 (duas) entidades que aturem com idosos;
- b) 02 (dois) usuários de serviços para idosos.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 25 de março de 2014

LUCIANO CARVALHO MOTA
PREFEITO